



165/97
219

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.710, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

(Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento de Dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Mogi das Cruzes, firmar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, na forma da Resolução 262, de 2 de julho de 1997, do Conselho Curador do FGTS, e da Circular CEF nº 107, de 29 de julho de 1997, relativo à dívida da extinta Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes - CODEMO, havida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 2º - O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação do Município - FPM, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º - O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de dezembro de 1997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo





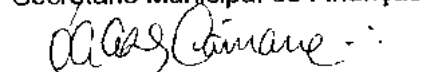
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.710/97 - FLS. 2

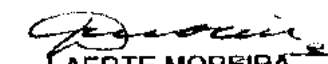

ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde


JAMIL HALLAGE
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças


**OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA**
Secretário Municipal de Educação


EDUARDO LOPES
Secretário Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo


LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para
Assuntos Jurídicos


MELQUIADES MACHADO PORTELA
Secretário Municipal de Promoção Social


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente


VANDERLEI CONSTANCE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento
Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 9 de
dezembro de 1997.

